



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 12/2026

Nos termos do art. 115, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, determino o encaminhamento às seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Marília, 04 de fevereiro de 2026.

Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves

1ª Vice-Presidente

